



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Rua Almino Afonso, 478 - Bairro Centro, Mossoró/RN, CEP 59610-210
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - <http://portal.uern.br/>

EDITAL Nº 105/2023 - PRAE/UERN/2023

Processo nº 04410055.001704/2023-42

TORNA PÚBLICO O RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DO AUXÍLIO DO PROGRAMA DE APOIO AO ESTUDANTE (PAE), SEMESTRE 2023.2.

A Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, por intermédio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE, no uso de suas atribuições administrativas, torna público, pelo presente Edital, o resultado preliminar do processo seletivo para concessão do Programa de Apoio ao Estudante (PAE), semestre 2023.2.

1. DO RESULTADO PRELIMINAR

1.1. Pelo presente Edital de Resultado Preliminar, foram deferidas as inscrições dos(as) candidatos(as) que constam no Anexo I deste Edital com a indicação “Classificado(a)”.

1.2. Foram indeferidos as inscrições do(as) candidatos(as) que constam com a indicação “Desclassificado”, tendo em vista que:

- a) realizaram inscrições fora do prazo;
- b) deixaram de anexar documentos obrigatórios;
- c) deixaram de anexar comprovação de renda declarada de membro da família;
- d) deixaram de preencher informações dos membros da família;
- e) possua vínculo empregatício ou de trabalho remunerado, público ou privado;
- f) seja beneficiário(a) de outro auxílio socioassistencial da UERN, exceto o Programa Moradia Universitária na modalidade residência universitária;
- g) deixaram de preencher ou preencheram erroneamente as informações pessoais e/ou acadêmicas;
- h) os(as) discentes que não ingressaram na Uern, por meio da cota PPI (pretos, pardos ou indígenas), conforme o item 3.4 e 3.5 do Edital n. 100/2023 - PRAE/UERN, foram desclassificados.
- i) não preencheram os requisitos contidos no edital n. 100/2023 - PRAE/UERN.

2. DOS DADOS BANCÁRIOS

2.1. Os(as) candidatos com a indicação classificado(a) no Programa de Apoio ao Estudante deverão enviar os dados bancários pelo Formulário disponível no Anexo II deste Edital, até o dia 31 de outubro de 2023.

2.2. Os(as) classificados(as) do Programa de Apoio ao Estudante que não enviarem os dados bancários até o dia 31 de outubro de 2023 poderão ser eliminados do processo seletivo.

3. DO RECURSO

3.1. Do resultado preliminar, caberá recurso administrativo por meio de preenchimento de formulário próprio (Anexo III) disponível no Anexo III deste edital, nos dias 18 a 19 de outubro de 2023, apontando objetivamente o erro do resultado, que deverá ser apreciado pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE).

3.2. O Recurso tem a finalidade de apontar erro objetivo durante a análise.

3.3. Não será recebido como recurso a documentação ausente no ato de inscrição, porquanto é responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) anexar os documentos necessários.

4. DO RESULTADO FINAL

4.1. A Pró-reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE) divulgará, em 26 de outubro de 2023, o resultado final no [Jornal Oficial da FUERN - JOUERN](#), no [site da UERN](#) e mídia sociais.

4.2. O(a) candidato deverá verificar a sua situação no resultado final.

4.3. Não caberá recurso após a divulgação do resultado final.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. À PRAE, reserva-se o direito de realizar procedimentos cabíveis para averiguar informações prestadas pelos estudantes constantes no processo de inscrição ou seleção.

5.2. Poderão ser realizadas entrevistas, bem como visita domiciliar durante a vigência do auxílio e, constatada irregularidade ou comprovada a má-fé nas informações prestadas, o(a) estudante poderá ser penalizado com a perda do benefício e ressarcimento do valor recebido ao erário.

5.3. A PRAE manterá canal de atendimento para dúvidas via e-mail: sae.prae@uern.br.

5.4. Os casos omissos serão resolvidos pela PRAE nos limites de sua competência.

Mossoró (RN), 17 de outubro de 2023.

ANA ANGÉLICA DO NASCIMENTO NOGUEIRA
Pró-Reitora de Assuntos Estudantis
Portaria n.º 031/2023-GP/FUERN



Documento assinado eletronicamente por **Ana Angelica do Nascimento Nogueira, Pró-Reitor(a) da Unidade**, em 17/10/2023, às 12:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **22822268** e o código CRC **D02B9366**.

ANEXOS AO EDITAL

Link: [ANEXO I - LISTA DE APROVADOS.](#)

Link: [ANEXO II - DADOS BANCÁRIOS.](#)

Link: [ANEXO III - FORMULÁRIO DE RECURSO](#)

Referência: Processo nº 04410055.001704/2023-42

SEI nº 22822268